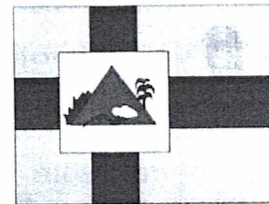




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadora, apresento-lhes a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que reajusta os vencimentos dos Assessores de Imprensa e de Controle Interno desta Casa Legislativa, de modo a se aproximar dos valores pagos por outras Casas Legislativas de nossa região.

Ademais, o papel exercido pelos profissionais da Imprensa e do Controle Interno necessitam de valorização, de modo que os valores de 01 (um) salário-mínimo ou próximo ao salário-mínimo, se mostram desarrazoados, eis a responsabilidade que assumem.

Diante dessas considerações, acreditando na relevância da matéria sob comento, apresentamo-lhes o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação pelos nobres Edis, momento em que elevo votos de estima e consideração.

Caririáçu/CE, 30 de maio 2022.


TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara

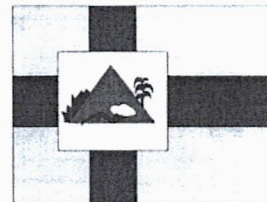

FÁBIO SILVA DE ALCÂNTARA
Vice-Presidente da Câmara


MARCOS BEZERRA ARAÚJO
1º Secretário


JOSÉ GOES DA COSTA
2º Secretário



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº 13/2022

DE 30 DE MAIO DE 2022.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DO ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE.

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a Câmara aprovou a seguinte:

Art. 1º- Altera o valor dos vencimentos dos cargos de Assessor de Imprensa e Assessor de Controle Interno, nos seguintes termos:

- **Assessor de Imprensa** – Vencimentos: R\$ 1.630,00
- **Assessor de Controle Interno** – Vencimentos: R\$ 1.412,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.


TIAGO BORGES MACHADO
Presidente da Câmara


FÁBIO SILVA DE ALCÂNTARA
Vice-Presidente da Câmara


MARCOS BEZERRA ARAÚJO
1º Secretário


JOSÉ GÓES DA COSTA
2º Secretário

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROTOCOLO Nº 007/2022
ASSUNTO: Projeto de Lei nº
13/2022
RECEBIDO EM: 30/05/2022
[Signature]
RESPONSÁVEL -

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROJETO LEI Nº 13/2022
RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 10
CONTRA = 0
ABSTENÇÃO = 0
APROVADO (X) DESAPROVADO ()
[Signature]
PRESIDENTE

José Flávio S. da Silva
Glebe de São Antônio
São José
Fruit
Linha da
Igreja Batista B. Costa
São José do Rio
Grande
[Signature]
São José do Rio Grande